

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA LEI Nº 4.124, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera dispositivo da Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013, que "Dispõe sobre a política de proteção, conservação e controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de Santa Luzia, Minas Gerais".

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A alínea "d" do inciso II do art. 6° da Lei n° 3445, de 27 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6°	
II	•••
d) Uma vaga para Titular e respectivo Suplente destinada à entidade de ensino;	
	,,

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de novembro de 2019.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA

VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO DE SANTA LUZIA

Pastor Sérgio Vice-Prefeito Mat. 32.167

PUBLICADO EM J3 JJ J09

NOME: Rosa Ângela de Souza

MATRICULA: MAT. 10884